



Prefeitura Municipal de
Angra dos Reis

BOLETIM OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

ANO XX • Nº 1976 • DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA • 30 DE SETEMBRO DE 2024

PARTE I

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL ITEM 14.1 DO EDITAL 007/2023/FMC

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 002/2024 REFERENTE AO EDITAL 007/2023/FMC

PARTES: O MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO NA PESSOA DE SEU SECRETÁRIO SR. BRUNO TEIXEIRA MARQUES PENTEADO E O(A) AGENTE CULTURAL RODRIGO SENRA DE OLIVEIRA RETONDE.

PROCEDIMENTO: Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 6 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

OBJETO: Constitui objeto do presente **Termo de Execução Cultural** a concessão de apoio financeiro a ações culturais contempladas pelo Edital nº 007/2023, nos termos da Lei complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), do Decreto nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e do Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento) ao projeto cultural “Harmonia Sustentável: Sons da Reciclagem” contemplado conforme Processo Administrativo nº 2024025423.

PRAZO: A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração até 31 de Agosto de 2024, podendo ser prorrogado a critério da Secretaria de Cultura e Patrimônio.

RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 32.3201.13.392.0219.3096.3904899

VALOR: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) depositados na conta bancária do agente cultural.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do Artigo 74 inciso IV da Lei 14.133/20241, em consonância com o Edital de Chamamento Público nº 007/2023/FMC, acostados aos autos do **Processo nº 2024025423**.

AUTORIZAÇÃO: Conforme publicação do resultado final publicado no Boletim Oficial do Município, edição 1881 de 03 de maio de 2024, constante às folhas 26, 27, 28 e 29 do **processo 2024025423**.

ANGRA DOS REIS, 25 DE SETEMBRO DE 2024

BRUNO TEIXEIRA MARQUES PENTEADO
SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

ERRATA

Considerando a publicação realizada no B.O. “Nº 1973, de 26 de setembro de 2024, fl. 14/15”, que dispõe sobre a ordem de classificação preliminar das propostas de projetos/empresas da etapa (ii) classificatória e aptos para a etapa (iii) julgamento e seleção,

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito Municipal

CHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ
Vice-Prefeito

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Secretário de Governo e Relações Institucionais

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
Secretária de Administração

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
Secretário de Finanças

ERICK HALPERN
Procurador-Geral do Município

MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BARRA
Controlador-Geral do Município

PAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de Educação, Juventude e Inovação

TÂNIA GOMES DA SILVA
Secretária de Desenvolvimento Econômico

BRUNO TEIXEIRA MARQUES PENTEADO
Secretário de Cultura e Patrimônio

RODRIGO CARDOSO RAMOS
Secretário de Saúde

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
Secretário de Desenvolvimento Regional

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO
Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

THAISA CARNEIRO BEDÉ
Secretária de Desenvolvimento Social
e Promoção da Cidadania

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA
Secretário de Planejamento e Parcerias

JOSÉ RICARDO FERREIRA
Secretário de Segurança Pública

JÚLIO CÉSAR MESA RIQUELME
Secretário de Eventos

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES
Secretário de Proteção e Defesa Civil

WAGNER ROBISON MEIRA JUNQUEIRA
Secretário de Agricultura, Aquicultura e Pesca

TAÍSA DE OLIVEIRA SANTOS GUIMARÃES
Secretária de Esporte e Lazer

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
Diretor-Presidente do IMAAR
(Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis)

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON
Presidente da TurisAngra
(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

RENALDO DE SOUSA
Presidente do AngraPrev
(Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis)

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Presidente do SAAE
(Serviço Autônomo de Captação de Água e
Tratamento de Esgoto de Angra dos Reis)

prevista para o dia 11/10/2024, segundo o edital de Chamamento Público nº 003/2023-SPP do Parque Tecnológico do Mar;

Identificamos que há a necessidade de ajuste na colocação entre os projetos “ViuPegou” e “VALLE FISH”, da Lista Parcial da Etapa II **ambos com nota 6,29, empate.**

ONDE SE LÊ:

9º	Valle Fish	Mateus Tito Sampaio do Valle
10º	ViuPegou	Victor Viana da Silva Vieira

LEIA-SE:

9º	ViuPegou	Victor Viana da Silva Vieira
10º	Valle Fish	Mateus Tito Sampaio do Valle

ESCLARECIMENTO

De acordo com o Anexo III - Critérios de Avaliação de Mérito, do edital de Chamamento Público nº 003/2023-SPP, o desempate será realizado conforme a maior pontuação dos seguintes itens em ordem, sendo:

1. **Dimensão “Produto/Tecnologia”:**
2. **Dimensão Setorial**
3. **Ordem de Submissão**

Assim, esta errata visa esclarecer e assegurar que os critérios de desempate foram devidamente aplicados de acordo com o que rege o edital.

Esclarecemos que após aplicação dos critérios de desempate, a Lista Parcial da Etapa II, necessitou de ajuste na colocação entre os projetos “ViuPegou” e “VALLE FISH”, tendo a seguinte ordem:

9º - ViuPegou - Victor Viana da Silva Vieira

10º - Valle Fish - Mateus Tito Sampaio do Valle

REGISTRE - SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGRA DOS REIS,
27 DE SETEMBRO DE 2024

AMARILDO TENÓRIO DA SILVA
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS - INTERINO

PORTARIA Nº 020/2024/SEL

A SECRETÁRIA DE ESPORTE E LAZER, SRa. **TAISA O. S. GUIMARÃES MONTEIRO**, nomeada pela Portaria nº 604/2024 com efeitos a partir de 30 de abril de 2024, publicado no B.O 1879 do Município de Angra dos Reis no dia 30 de Abril de 2024, no uso de suas atribuições legais, resolve:

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar o servidor **HERICK PORTO HOLZER**, Matrícula **17054**, para exercer a gestão dos Processos abaixo:

2023044200	Contratação de serviço de manutenção de pranchas de Stand-up da Secretaria de Esporte e Lazer
------------	---

Art. 2º - Fica designado o servidor **JOÃO GABRIEL DOS SAN-**

TOS XAVIER, Matrícula **31273**, para exercer a fiscalização dos processos citados no artigo anterior;

Art. 3º - Fica designado a servidora **DANIELE VILELA DOS SANTOS**, matrícula **30958** para exercer suplência da fiscalização do referido processo e a servidora **LUANA DE MORAES NUNES**, matrícula **31274** para exercer a suplência da gestão do mesmo.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
25 DE SETEMBRO DE 2024

TAISA O. S. GUIMARÃES MONTEIRO
SECRETÁRIA DE ESPORTE E LAZER

Republicação das Certidões de Regularização Fundiária (CRF) 004/2024 e 005/2024, previamente publicadas no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1974, de 27 de setembro de 2024, páginas 3 a 5, tendo em vista a verificação da ausência de parte de seu conteúdo.

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - CRF

NÚMERO DE CRF: 004/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: Nº 2022S55054

O Município de Angra dos Reis, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, nº 186 - Centro - Angra dos Reis, RJ; CEP: 23900-901, através da Assessoria de Regularização Fundiária e Urbana da Secretaria de Desenvolvimento Regional - SDR.ARFU, no desempenho de suas atribuições legais, neste ato representada pelo Secretário de Desenvolvimento Regional, Tiago Murilo Scatulino de Souza, nomeado pela Portaria nº 1607/2021, publicada no Diário Oficial do Município em 31/12/2021 (trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e um), Procurador Municipal Erick Halpern nomeado pela Portaria nº 1736/2009, publicada no Diário Oficial do Município em 30/07/2009 (trinta de julho de dois mil e nove) e pelo Prefeito, Fernando Antônio Ceciliano Jordão, tomada posse no dia 01/01/2021 (primeiro de janeiro de dois mil e vinte e um), CERTIFICA, no âmbito do plano de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social - Reurb-S do núcleo denominado "**54 da Japuíba**", atendendo ao requerimento digital protocolado sob **nº 2022S55054**.

NOME DO NÚCLEO: 54 da Japuíba, objeto da matrícula de RGI nº 17.968

MODALIDADE: Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social - Reurb-S

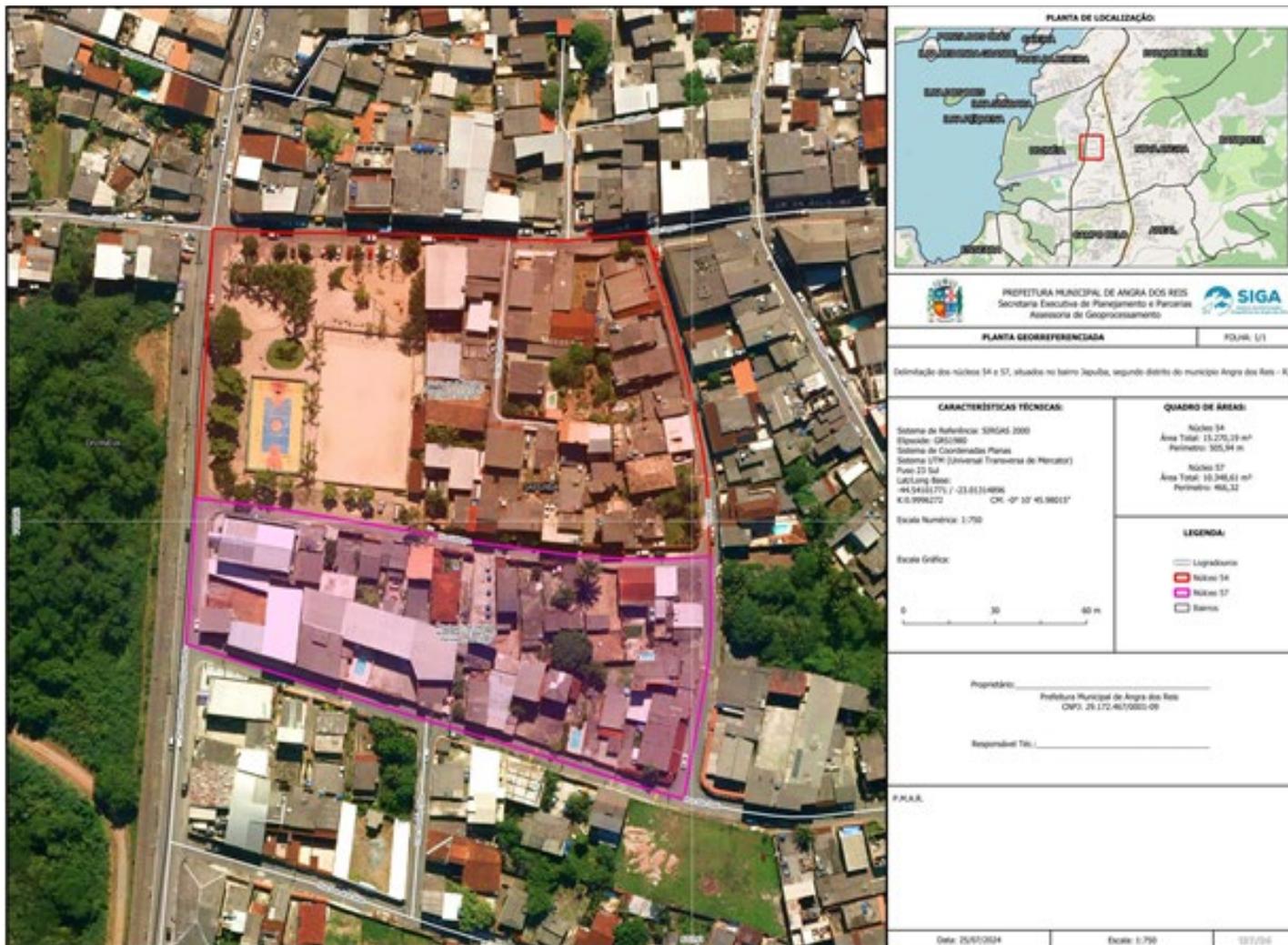
DESCRIÇÃO DO NÚCLEO "54 DA JAPUÍBA"

Trata-se de um núcleo urbano informal consolidado com ocupação mansa e pacífica formado no final da década de 1970, ou seja, nos últimos 50 anos.

O núcleo possui características de difícil reversão, considerado o tempo de ocupação, a natureza das edificações, a localização das vias e a presença de equipamentos públicos.

Os moradores ali residentes em sua maioria possuem renda familiar de até 5 salários-mínimos, classificando o núcleo na modalidade Reurb-S.

DA LOCALIZAÇÃO DO NÚCLEO “54 DA JAPUÍBA”



O Núcleo 54 da Japuíba está inserido no perímetro urbano, localizado no 2º Distrito do Município de Angra dos Reis, no bairro Japuíba, núcleo esse incluso totalmente em Zonas Especiais de Interesse Social - ZEIS.

Faz confrontação com a Rua Prefeito João Gregório Galindo, Rua Itaperuna, Travessa Itaperuna, Rua Italva e Rua Valença. Vide mapa abaixo:

DOS ATOS DE APROVAÇÃO E REGISTRO

Quanto a aprovação e registro do Plano de Regularização Fundiária do Núcleo “54 da Japuíba”, o Município de Angra dos Reis, através da Secretaria de Desenvolvimento Regional - SDR, concede o direito real de propriedade mediante o instrumento da **legitimação fundiária**, conforme dispõe o artigo 23 da Lei Federal nº 13.465/2017 c/c artigo 16 do Decreto Federal nº 9.310/2018. Na

presente data, integra a presente Certidão de Regularização Fundiária – CRF, contendo a listagem, qualificação dos moradores/beneficiários, o projeto de Reurb-S e o Termo de Compromisso e Cronograma Físico do Núcleo “54 da Japuíba”, com indicação das suas respectivas unidades imobiliárias a serem regularizadas, sem prejuízo de listagens complementares a serem encaminhadas posteriormente, nos termos do § 6º do artigo 23 da Lei Federal nº 13.465/2017.

O projeto compõe:

- Planta Geral;
- Planta de Perímetro;
- Plantas Individuais e Memoriais Descritivos dos lotes;
- Plantas e Memoriais Descritivos dos Logradouros, a serem regularizados em nome do município.

Caso os titulares e/ou os cônjuges já possuam outro(s) Registro Geral de Imóveis - RGI em seus nomes, será necessário informar a Secretaria de Desenvolvimento Regional para serem tomadas devidas providências.

DOS PEDIDOS

O Município de Angra dos Reis, através da Secretaria de Desenvolvimento Regional, requer:

(a) a averbação do instrumento da legitimação fundiária nas matrículas individualizadas em nome dos atuais ocupantes da Reurb-S do Núcleo 54 da Japuíba, conforme listagem que integra a presente Certidão, observando o disposto no § 6º do artigo 23 da Lei Federal nº 13.465/2017, seguindo a listagem anexo I;

(b) a averbação em RGI dos lotes que possuem construção residencial com até 70m² (setenta metros quadrados), conforme estabelece o inciso V, § 1º, art. 13 da Lei Federal nº 13.465/17;

(c) a isenção das custas e emolumentos, entre outros, para os ocupantes enquadrados como Reurb-S, nos termos do inciso II do § 1º do artigo 13 da Lei Federal nº 13.465/2017;

(d) a condição de titulação dos munícipes listados na modalidade de Reurb-E desde que estes arquem com os emolumentos cartorários de registro de imóvel conforme previsto na Lei Federal nº 13.465/20217, a fim de emitir o RGI da referida propriedade. Tal ato deverá ser realizado diretamente com o referido cartório, sem mediação desta municipalidade, seguindo a listagem anexo II; e

(e) a titulação em nome do proprietário de direito aos lotes que não estão listados, sem ônus a futuras titulações em nome dos ocupantes atuais.

O presente documento, composto por 03 (quatro) laudas, é expedido em 02 (duas) vias de igual teor e forma, sendo integrado pela listagem dos beneficiários da Reurb-S do Núcleo 54 da Japuíba.

ANGRA DOS REIS/RJ, 23 DE SETEMBRO DE 2024.

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

ERICK HALPERN
PROCURADOR MUNICIPAL

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - CRF

NÚMERO DE CRF: 005/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: Nº 2022S55057

O Município de Angra dos Reis, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, nº 186 - Centro - Angra dos Reis, RJ; CEP: 23900-901, através da Assessoria de Regularização Fundiária e Urbana da Secretaria de Desenvolvimento Regional - SDR.ARFU, no desempenho de suas atribuições legais, neste ato representada pelo Secretário de Desenvolvimento Regional, Tiago Murilo Scatulino de Souza, nomeado pela Portaria nº 1607/2021, publicada no Diário Oficial do Município em 31/12/2021 (trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e um), Procurador Municipal Erick Halpern nomeado pela Portaria nº 1736/2009, publicada no Diário Oficial do Município em 30/07/2009 (trinta de julho de dois mil e nove) e pelo Prefeito, Fernando Antônio Ceciliano Jordão, tomada posse no dia 01/01/2021 (primeiro de janeiro de dois mil e vinte um), CERTIFICA, no âmbito do plano de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social - Reurb-S do núcleo denominado "**57 da Japuíba**", atendendo ao requerimento digital protocolado sob nº **2022S55057**.

NOME DO NÚCLEO: 57 da Japuíba, objeto da matrícula de RGI nº 17.968

MODALIDADE: Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social - Reurb-S

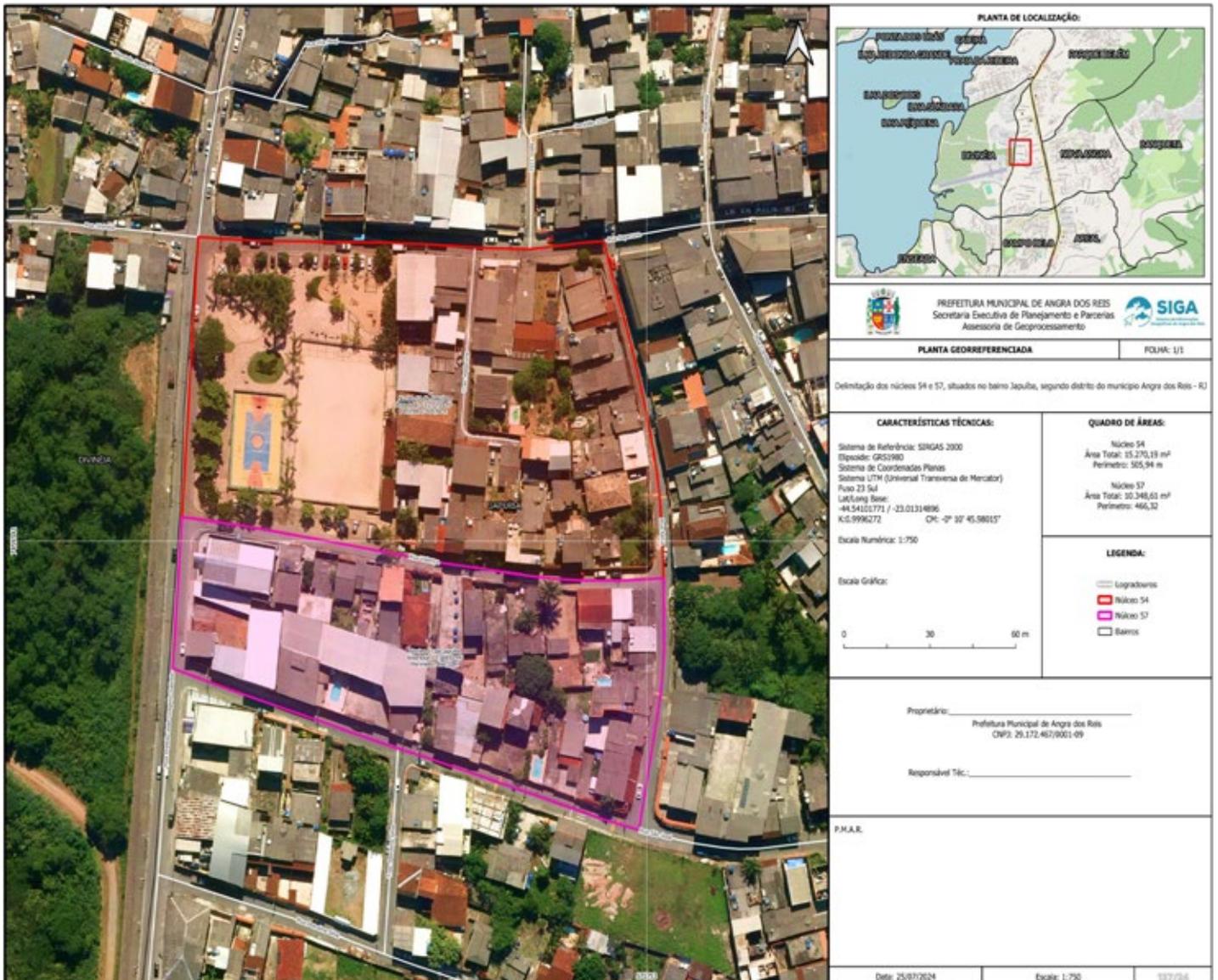
DESCRIÇÃO DO NÚCLEO "57 DA JAPUÍBA"

Trata-se de um núcleo urbano informal consolidado com ocupação mansa e pacífica formado no final da década de 1970, ou seja, nos últimos 50 anos.

O núcleo possui características de difícil reversão, considerado o tempo de ocupação, a natureza das edificações, a localização das vias e a presença de equipamentos públicos.

Os moradores ali residentes em sua maioria possuem renda familiar de até 5 salários-mínimos, classificando o núcleo na modalidade Reurb-S.

DA LOCALIZAÇÃO DO NÚCLEO “57 DA JAPUÍBA”



O Núcleo 57 da Japuíba está inserido no perímetro urbano, localizado no 2º Distrito do Município de Angra dos Reis, no bairro Japuíba, núcleo esse incluso totalmente em Zonas Especiais de Interesse Social - ZEIS.

Faz confrontação com a Rua Prefeito João Gregório Galindo, Rua Valença, Rua Itálva e Rua São José. Vide mapa abaixo:

DOS ATOS DE APROVAÇÃO E REGISTRO

Quanto a aprovação e registro do Plano de Regularização Fundiária do Núcleo “57 da Japuíba”, o Município de Angra dos Reis, através da Secretaria de Desenvolvimento Regional - SDR, concede o direito real de propriedade mediante o instrumento da **legitimação fundiária**, conforme dispõe o artigo 23 da Lei Federal nº 13.465/2017 c/c artigo 16 do Decreto Federal nº 9.310/2018. Na presente data,

integra a presente Certidão de Regularização Fundiária – CRF, contendo a listagem, qualificação dos moradores/beneficiários, o projeto de Reurb-S e o Termo de Compromisso e Cronograma Físico do Núcleo “57 da Japuíba”, com indicação das suas respectivas unidades imobiliárias a serem regularizadas, sem prejuízo de listagens complementares a serem encaminhadas posteriormente, nos termos do § 6º do artigo 23 da Lei Federal nº 13.465/2017.

O projeto compõe:

- Planta Geral;
- Planta de Perímetro;
- Plantas Individuais e Memoriais Descritivos dos lotes;
- Plantas e Memoriais Descritivos dos Logradouros, a serem regularizados em nome do município.

Caso os titulares e/ou os cônjuges já possuam outro(s) Registro Geral de Imóveis - RGI em seus nomes, será necessário informar a Secretaria de Desenvolvimento Regional para serem tomadas devidas providências.

DOS PEDIDOS

O Município de Angra dos Reis, através da Secretaria de Desenvolvimento Regional, requer:

(a) a averbação do instrumento da legitimação fundiária nas matrículas individualizadas em nome dos atuais ocupantes da Reurb-S do Núcleo 57 da Japuiba, conforme listagem que integra a presente Certidão, observando o disposto no § 6º do artigo 23 da Lei Federal nº 13.465/2017, seguindo a listagem anexo I;

(b) a averbação em RGI dos lotes que possuem construção residencial com até 70m² (setenta metros quadrados), conforme estabelece o inciso V, § 1º, art. 13 da Lei Federal nº 13.465/17;

(c) a isenção das custas e emolumentos, entre outros, para os ocupantes enquadrados como Reurb-S, nos termos do inciso II do § 1º do artigo 13 da Lei Federal nº 13.465/2017;

(d) a condição de titulação dos munícipes listados na modalidade de Reurb-E desde que estes arquem com os emolumentos cartorários de registro de imóvel conforme previsto na Lei Federal nº 13.465/20217, a fim de emitir o RGI da referida propriedade. Tal ato deverá ser realizado diretamente com o referido cartório, sem mediação desta municipalidade, seguindo a listagem anexo II; e

(e) a atualização de RGI do **lote 208** de acordo com o projeto apresentado, seguindo anexo III; e

(f) a titulação em nome do proprietário de direito aos lotes que não estão listados, sem ônus a futuras titulações em nome dos ocupantes atuais.

O presente documento, composto por 03 (quatro) laudas, é expedido em 02 (duas) vias de igual teor e forma, sendo integrado pela listagem dos beneficiários da Reurb-S do Núcleo 57 da Japuiba.

ANGRA DOS REIS/RJ, 23 DE SETEMBRO DE 2024.

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

ERICK HALPERN

PROCURADOR MUNICIPAL

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

PORTARIA Nº 126/2024

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - SAAE, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E :

DISPENSAR MARCOS ALVES DE ANDRADE, Matrícula nº 190.493, da Função Gratificada de Coordenador da Região Mambucaba, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 28 de setembro de 2024.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA
E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE
ANGRA DOS REIS - SAAE, 30 DE SETEMBRO DE 2024

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 127/2024

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - SAAE, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E :

DESIGNAR ARMANDO GOMES ROCHA, Matrícula nº 190.337, para a Função Gratificada de Coordenador da Região Mambucaba, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 28 de setembro de 2024.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA
E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE
ANGRA DOS REIS - SAAE, 30 DE SETEMBRO DE 2024

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 128/2024

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - SAAE, no uso da competência que lhe confere o Decreto Municipal nº 11.892, de 26 de janeiro de 2021, e tendo em vista o disposto no art. 125 da Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995,

R E S O L V E :

Art. 1º - INSTAURAR, Processo Administrativo Disciplinar para que a Comissão Processante Permanente, CPP, instituída pela Portaria nº 364/2021 do Exmo. Sr. Prefeito, apure eventuais responsabilidades administrativas descritas na denúncia feita pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro de número 0600333-70.2024.6.19.0147 contido no Processo Administrativo nº 2024034756, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, podendo ser prorrogado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA
E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE
ANGRA DOS REIS - SAAE, 30 DE SETEMBRO DE 2024

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
PRESIDENTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
004/2020/HMJ

PARTES: FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL - HMJ, E INSTITUTO DE SAÚDE HSVP.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato nº 004/2020/HMJ a sub-rogação das obrigações contratuais inicialmente assumidas pela Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por força da Lei Municipal nº 4.286, de 19 de dezembro de 2023, com as alterações da Lei Municipal nº 4.296, de 16 de fevereiro de 2024.

DOTAÇÃO: a despesa referente aos serviços objeto do Contrato nº 004/2020/HMJ será empenhada na seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho nº 27.2702.10.302.0228.2693.33903 4.15001002, Ficha nº 20243369, Nota de Empenho nº 1371, do dia 06/08/2024, no valor de R\$ 14.140.465,90 (quatorze milhões e cento e quarenta mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROMOÇÃO Nº 051/2024-FMS - SUCON, bem como na Lei Municipal nº 4.286, de 19 de novembro de 2023 e na Lei Municipal nº 4.296, de 16 de fevereiro de 2024

AUTORIZAÇÃO: devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde nos autos do Processo Administrativo nº 2017016994

DATA DA ASSINATURA: 06/08/2024.

RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE



Prefeitura de
Angra dos Reis